

EXTRATO DO CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 073/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e MUNICÍPIO DE COLARES/PA, inscrito no CNPJ nº 05.835.939/0001-90

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 08/07/2021 Término: 07/07/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo 677465**EXTRATO DO CONVÊNIO**

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 48/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPÉ-MIRI, inscrito no CNPJ nº 05.191.333/0001-69.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os partícipes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro.

VIGÊNCIA Início: 07/07/2021 Término: 06/07/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo 677646**EXTRATO DO CONVÊNIO**

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 61/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO inscrito no CNPJ nº 34.593.541/0001-92.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os partícipes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro.

VIGÊNCIA Início: 07/07/2021 Término: 06/07/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo 677652**EXTRATO DO CONVÊNIO**

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 63/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o município de DEMUTRAN – OBIDOS, inscrito no CNPJ nº 05.131.180/0001-64

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competências entre os partícipes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de atuação, retenção, recolhimento de documentos vencidos, remoção, julgamento e processamento de autos de infração lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA e do DEMUTRAN.

VIGÊNCIA: Início: 07/07/2021 Término: 06/07/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo 677662**EXTRATO DO CONVÊNIO**

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 65/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, inscrito no CNPJ nº 34.887.935/0001-53

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os partícipes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro.

VIGÊNCIA Início: 07/07/2021 Término: 06/07/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo 677656**EXTRATO DO CONVÊNIO**

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 060/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o município de CACHOEIRA DO ARARÍ, inscrito no CNPJ nº 04.884.482/0001-40

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito

Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 07/07/2021 Término: 06/07/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo 677669**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1801/2021-DAF/CGP, DE 14/06/2021**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ- DETRAN-PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/600471;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Bárbara de Cássia Ferreira Moreira, matrícula nº 57226452/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento durante a operação de fiscalização de trânsito que será realizado na circunscrições do município de Barcarena.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-600,00

3339036-R\$-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/06 à 07/07/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1802/2021-DAF/CGP, DE 14/06/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ- DETRAN-PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/600502;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Lyndon Chrysler de Almeida, matrícula nº 5816874/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento durante a operação de fiscalização de trânsito que será realizado na circunscrições do município de Tucumã.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.000,00

3339036-R\$-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/06 à 07/07/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1803/2021-DAF/CGP, DE 14/06/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ- DETRAN-PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/602240;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Pedro Afonso Rey Guimarães, matrícula nº 57214892/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto atendimento durante a operação de fiscalização de trânsito que será realizado na circunscrições do município de Salinópolis..

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.600,00

3339036-R\$-1.600,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/06 à 13/07/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro